PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 256
Mov. 59

COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

QUESTIONAMENTO Nº 02 - LC 18/2026

QUESTIONAMENTO GERAL - LCs 19, 22 e 23/2026

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 18/2026

Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil **visando a formalização de parceria** no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial**, doravante denominado **MCMV-FAR**, e do **Programa Casa Fácil PR**, doravante denominado **CFPR**, através da **permissão de uso de terreno** de propriedade do **Município**, no Município de **CAMPO MOURÃO-PR**, **ENQUADRADO** pelo **Agente Financeiro do MCMV-FAR,** neste caso, a Caixa Econômica Federal, doravante denominada **Agente Financeiro,** para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, **totalizando 130 unidades habitacionais** de forma a ampliar o acesso à moradia à população de baixa renda no Município.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e resposta, formulada pela área demandante, seguem abaixo:

QUESTIONAMENTO: O valor fixo da unidade habitacional no edital é de R$ 180.500,00, mas, o próprio edital diz que serão seguidas todas as disposições da Portaria 725/2023 do Ministério das Cidades, onde o limite de valor por casa seria de R$ 154.000,00 ou 157.000,00, a depender de qual dado seria usado para determinar a população de Campo Mourão, sendo que a população no último censo era de 99.432 e a estimada é de 104.122. O valor a ser adotado será o de R$ 180.500,00?

***RESPOSTA**: O valor de R$ 180.500,00 indicado no Edital corresponde a parâmetro referencial máximo previsto pela Portaria MCID nº 489, de 19 de maio de 2025, não se confundindo com o limite específico aplicável ao município de Campo Mourão para fins de provisão habitacional com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.*

Isso porque, conforme disposto na Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, com as alterações promovidas pela Portaria MCID nº 489, de 19 de maio de 2025, os valores máximos de provisão habitacional variam de acordo com as características regionais e populacionais de cada município, nos termos do Anexo V, Tabela 1, observados os respectivos recortes de enquadramento.

*Nesse sentido, tal diretriz já constou expressamente do **item 4.2 do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital)**.*

No caso específico de Campo Mourão/PR, o valor de provisão com recursos do FAR para unidades habitacionais do tipo casa, para terreno de qualificação superior, corresponde a R$ 157.000,00; para apartamento, corresponde a R$ 165.000,00, conforme abaixo:

TERRENO SUPERIOR[1]	
APTO (R$)	**CASA (R$)**
165.000	157.000

[1] https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/portarias-far-2023

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/05/2026 16:50 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.595.521-7** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 18/05/2026 16:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b2179e3902f21eacdc9fba1b9492b8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257
Mov. 59

Cabe pontuar, contudo, que o agente financeiro adotará, para fins de análise e contratação do empreendimento, os valores de provisão do FAR vigentes à época da contratação, em conformidade com a Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, e eventuais atualizações normativas supervenientes.

Diante disso, embora se identifique imprecisão material no valor referencial indicado na capa do Edital e na última coluna do documento "Modelo de Proposta de Preços" (Anexo 1 do Termo de Referência), tal circunstância não compromete a formulação das propostas, uma vez que o próprio instrumento convocatório remete expressamente à regulamentação aplicável e aos parâmetros normativos que regem a operação.

Considerando, ainda, que se encontra em curso licitações de mesma natureza no âmbito do FAR, objeto dos Editais LC 19/2026, LC 22/2026 e LC 23/2026, e tendo em vista que as informações ora prestadas também são relevantes aos participantes daqueles certames, solicita-se que o conteúdo deste esclarecimento seja igualmente levado ao conhecimento das respectivas participantes, para fins de uniformização de entendimento.

Para esse fim, esclarece-se adicionalmente que:

- No caso específico de Maringá: o valor estabelecido pelo FAR para o tipo casa, terreno de qualificação superior, corresponde a R$161.000,00; para apartamento, corresponde a R$ 168.000,00, conforme abaixo:

TERRENO SUPERIOR[2]	
APTO (R$)	CASA (R$)
168.000	161.000

- No caso específico de Paranaguá: o valor estabelecido pelo FAR para unidades habitacionais do tipo casa, para terreno de qualificação superior, corresponde a R$ 157.000,00; para apartamento, corresponde a R$ 165.000,00, conforme abaixo:

TERRENO SUPERIOR[3]	
APTO (R$)	CASA (R$)
165.000	157.000

Curitiba, 18 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação

[2] https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/portarias-far-2023
[3] https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/portarias-far-2023

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/05/2026 16:50 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.595.521-7** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 18/05/2026 16:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b2179e3902f21eacdc9fba1b9492b8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257a
Mov. 59

Documento: **QUESTIONAMENTO02LC18.2026QUESTIONAMENTOGERALLCS1922E23.2026.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/05/2026 16:50 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **25.595.521-7** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 18/05/2026 16:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: